

**CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS**  
**Prática Extensionista**

**PROJETO (2025.1)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

**Atividade Extensionista:**

- PROGRAMA
- PROJETO
- CURSO
- OFICINA
- EVENTO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

**Área Temática: Temas de Direito Empresarial.**

**Linha de Extensão:** Direito Empresarial: Contratos Mercantis.

**Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):** Feira MultModas, Endereço: SIA Trecho 10 - Guará, Brasília - DF, CEP: 71200-100, Telefone: (61) 99803-8739, <https://www.instagram.com/multmodabsb/#>.

**Título Geral:** Direito Empresarial: Sociedade em Conta de Participação.

**2. IDENTIFICAÇÃO DOS AUTOR(ES) E ARTICULADOR(ES)**

**Curso:** Direito.

**Coordenador de Curso:** Adalberto Nogueira Aleixo.

**Articulador(es)/Orientador(es):** Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes.

**Aluno(a)/Equipe:**

Nome Completo	Curso / Matrícula
Alexandre Pereira Lima	2418130000007
Ana Crystina da Silva Barcelos	2410010000094
César Augusto de Oliveira Cabral	2410010000076
Andrew de Oliveira Braga	2428130000017
Gustavo Campos da Silva	2418130000008
João Victor Braúna de Sousa	2510010000108
Luciano Nora Machado	2320010000079

Marcilene Mendes A. de Farias	2320010000007

### 3. DESENVOLVIMENTO

#### **Apresentação:**

O levantamento de capital, aquisição de bens, ou execução de empreendimentos pode se dar inclusive através de uma sociedade, o grande público desconhece tal informação onde diversas vezes empreendedores aventureiros optam por uma sociedade limitada e sequer imaginam outras possibilidades, este projeto é desenvolvido para apresentar de forma mais ampla e trazer exemplos práticos da aplicabilidade da sociedade em conta de participação.

#### **Fundamentação Teórica:**

O Código Civil de 2002, onde trata das sociedades não personificadas, ou seja, sem personalidade jurídica, possui capítulo específico que diz respeito às sociedades em conta de participação, situada nos artigos de 991 a 996.

Um maior detalhamento sobre o que são as sociedades em conta de participação:

As sociedades em conta de participação são sociedades dotadas de natureza secreta. Por essa razão, não são registradas no órgão competente, sendo desprovidas de personalidade jurídica. O fato de serem secretas ou ocultas não significa que sejam ilícitas, nem irregulares. Integram essa sociedade dois tipos de sócios: o sócio ostensivo e o sócio participativo (que, antes do Código Civil de 2002, era chamado de oculto). A atividade constitutiva do objeto social é exercida unicamente pelo sócio ostensivo, em seu nome individual e sob sua própria e exclusiva responsabilidade (art. 991). Somente ele se obriga perante terceiros, exigindo-se, assim, que seja sempre um empresário individual (parágrafo único). Somente o sócio ostensivo aparece nos negócios jurídicos, restando ocultos os demais sócios (os participativos) e a própria sociedade. (Gonçalves; Perrotta, 2019, p. 74)<sup>1</sup>

Então esclarecido o conceito básico, segue a natureza jurídica dessa sociedade:

Trata-se de uma sociedade sem personalidade jurídica, que só possui eficácia interna entre os sócios, não aparecendo perante terceiros. E, justamente por conta dessa última característica, é grande a polêmica sobre a natureza jurídica societária da SCP, sendo muitos os seus detratores. Com efeito, muito se discute se a SCP é efetivamente um

---

<sup>1</sup> GONÇALVES, Victor Eduardo Rios; PERROTTA, Maria Gabriela Venturoti. Direito empresarial: direito de empresa e sociedades empresárias. 11. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019, p. 74.

negócio jurídico de natureza societária ou se possui natureza contratual, algo próximo a um contrato de parceria ou investimento. Tullio Ascarelli, por exemplo, vê na SCP simples contrato bilateral; João Eunápio Borges considera a conta de participação uma verdadeira esdruxularia, arremedo de sociedade SCP simplesmente um contrato de participação; por sua vez, Alfredo de Assis Gonçalves Neto enxerga na. O peso da pena desses três juristas já demonstra o quão intrincado pode ser o problema. (Spinelli; Scalzilli; Tellechea, 2023, p. 63)<sup>2</sup>

Conforme o exposto, apesar da divergência entre os especialistas sob a perspectiva da natureza jurídica da SCP (sociedade em conta de participação), trata-se de modelo societário consolidado, onde carece apenas de maior notabilidade dentre os empreendedores que sejam compatíveis e dispostos a fugir do comodismo das sociedades limitadas.

De modo que a divulgação desta modalidade junto à comunidade empresarial, com diversos exemplos de sua aplicação, eficiência e praticidade, objetivos centrais deste projeto, podem resultar em melhor adequação da escolha do tipo de sociedade a ser realizada pelos participantes da mesma.

**Tema Geral:**

Direito Empresarial: Sociedade em Conta de Participação.

**Tema Específico do Grupo:**

Sociedade em Conta de Participação: uma visão prática e detalhada.

**Problema verificado:**

Após observar que a maioria das sociedades realizadas no Brasil é na modalidade limitada, se faz necessário apresentar outros modelos societários para identificar a mais adequada ao modelo de negócio, e seu respectivo objetivo.

**Objetivo geral:**

Apresentar para a comunidade a forma de sociedade em conta de participação, evidenciando seus benefícios, sua simplicidade e melhor compatibilidade com certas atividades empresariais.

---

<sup>2</sup> SPINELLI, Luis Felipe; SCALZILLI, João Pedro; TELLECHEA, Rodrigo. Sociedade em conta de participação. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2023, p. 63.

**Objetivos específicos:**

- Fazer visitas à associação de empreendedores;
- Promover apresentações para ampliar o conhecimento sobre o modelo societário;
- Elaborar uma cartilha digital para detalhar ao público alvo o tema abordado;
- Envolver o público alvo com a leitura dos textos e pesquisas realizadas;
- Capacitar empresários e empreendedores quanto a importância da sociedade em conta de participação.

**Justificativa:**

A execução deste projeto se baseia no fatídico excesso de sociedades limitadas por conveniência de criação, ou desinformação dos envolvidos em outras formas mais adequadas para cada modelo de negócio. Portanto, a disseminação da informação a respeito da sociedade em conta de participação pode ajudar na seleção de modelos societários.

**Metas:**

- Conscientizar o público alvo sobre a possibilidade de utilizar a sociedade em conta de participação como modelo societário;
- Mostrar aos empresários quais aquisições e empreendimentos podem ser realizadas com este modelo;
- Apresentar aos empreendedores que a sociedade em conta de participação tem seus benefícios em relação a outras sociedades;
- Fazer apresentações abordando o tema: sociedade em conta de participação, suas aplicações e fundamentações;
- Desenvolver uma cartilha digital com as principais informações a respeito do tema trabalhado;
- Criar um perfil na rede social Instagram que divulgará informações para o público sobre a sociedade em conta de participação.

**Hipótese / Resultado esperado:**

Após a execução deste projeto e sua respectiva apresentação, é esperado um maior conhecimento público a respeito de outras formas societárias diversas do tipo sociedade limitada, e em função da ampla divulgação, resulte no aumento da adesão dos empreendedores ao modelo sociedade em conta de participação.

**Metodologia:**

- Realização de apresentações;
- Uso de Textos produzidos;
- Desenvolvimento de cartilhas explicativas;
- Publicações em perfil próprio da rede social Instagram;
- Visita presencial a instituição parceira.

**Data de início:** 17 de fevereiro de 2025.

**Data de término:** 10 de julho de 2025.

**Referências Bibliográficas:**

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios; PERROTTA, Maria Gabriela Venturoti. **Direito empresarial:** direito de empresa e sociedades empresárias. 11. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553608867/pageid/0>.

**Código Civil e normas correlatas.** 12. ed. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2021.

RAMIRES, Rogerio. **A sociedade em conta de participação no direito brasileiro.** 3. ed. São Paulo: Almedina, 2014. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788584930289/pageid/0>.

SPINELLI, Luis Felipe; SCALZILLI, João Pedro; TELLECHEA, Rodrigo. **Sociedade em conta de participação.** 2. ed. São Paulo: Almedina, 2023. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786556279015/pageid/0>.